

MANUAL DE ÉTICA E CONDUCTA



VISTA
a o m a r l t d a .

SUMÁRIO

03 APRESENTAÇÃO

1.1. NOSSOS VALORES

04 APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DO MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA

- 2.1. O MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA DA VISTA AO MAR LTDA E AS LEIS
- 2.2. A QUEM SE APLICA O MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA
- 2.3. O COMPROMISSO DE RELATAR VIOLAÇÕES
- 2.4. GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO
- 2.5. VIOLAÇÕES DO MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA
- 2.6. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES
- 2.7. E SE A ESCOLHA "CERTA" NÃO ESTIVER CLARA?

07 CONDUTA ESPERADA

- 3.1. RESPEITO E VALORIZAÇÃO DO CAPITAL HUMANO
- 3.2. SAÚDE E SEGURANÇA
- 3.3. APRESENTAÇÃO PESSOAL E UTILIZAÇÃO DE UNIFORME
- 3.4. DEDICAÇÃO AO SERVIÇO
- 3.5. CONFLITO DE INTERESSES
- 3.6. RELAÇÕES AFETIVAS ENTRE COLABORADORES
- 3.7. REDES SOCIAIS E SITES PESSOAIS
- 3.8. RECEBIMENTO E OFERTA DE BRINDES E PRESENTES
- 3.9. ZELO PELO PATRIMÔNIO E RECURSOS
- 3.10. RECURSOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA
- 3.11. CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM
- 3.12. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES
- 3.13. COMÉRCIO INTERNO E CAMPANHAS

14 RELAÇÃO COM CONTRATANTES

- 4.1. ATENDIMENTO A DEMANDAS
- 4.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15 RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE

- 5.1. CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE
- 5.2. RESPONSABILIDADE SOCIAL

16 RELAÇÃO COM A IMPRENSA

16 COMUNICAÇÃO

17 PRÁTICAS CONCORRENCIAIS E ANTICORRUPÇÃO

18 RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

- 12.1. RESPEITO À LEGISLAÇÃO
- 12.2. APOIO ÀS AUTORIDADES EM FISCALIZAÇÕES E EM INVESTIGAÇÕES
- 12.3. DOAÇÕES A CANDIDATOS E A PARTIDOS POLÍTICOS

19 REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

20 NOSSA ESTRUTURA PARA GARANTIR O MELHOR AMBIENTE PROFISSIONAL

- 14.1. O COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA
- 14.2. O CANAL DE ÉTICA E CONDUTA
- 14.3. AUDITORIA INTERNA

1. APRESENTAÇÃO



Você está recebendo o Manual de Ética e Conduta da **Vista ao Mar LTDA**. Nele você vai encontrar todas as expectativas da empresa, alinhadas às melhores práticas de convívio de preservação do bem comum.

Este código estabelece os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os que exercem suas atividades profissionais na Vista ao Mar LTDA.

Contamos com a colaboração, a participação e o envolvimento de todos para a adoção deste Manual, que nada mais é do que a formalização dos princípios e valores éticos que sempre foram observados pela Vista ao Mar LTDA.

Solicitamos a todos uma leitura detalhada e aplicação prática no dia a dia.

1.1. NOSSOS VALORES

Os nossos valores guiam a forma como interagimos uns com os outros e como prestamos os nossos serviços. Toda atitude ética possui como base um conjunto de valores. Os valores da Vista ao Mar LTDA, são:

- Motivação por ideal, valorizando as pessoas;
- Obstinação e perseverança;
- Velocidade de decisão e execução;
- Excelência e melhoria contínua;
- Humanização e Responsabilidade Social.

Todos nós devemos vivenciá-los em cada decisão e em cada interação, afinal, são nossos valores que fazem da Vista ao Mar LTDA o que ele é hoje e nos permitem fortalecer a nossa reputação.



2.1. O MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA E AS LEIS

A Vista ao Mar LTDA e seus colaboradores estão sujeitos às leis federais, estaduais e municipais vigentes. Se ocorrer conflito entre as leis existentes e as regras deste Manual de Ética e Conduta, lembre-se:

SEJA QUAL FOR O PADRÃO MAIS CONSERVADOR, ESSE É O QUE DEVE SER SEGUIDO. ASSIM, SE UMA LEI LOCAL ENTRA EM CONFLITO COM NOSSO MANUAL, SEGUIMOS A LEI. EM CONTRAPOSIÇÃO, SE UMA PRÁTICA LOCAL ENTRA EM CONFLITO COM NOSSO MANUAL, SEGUIMOS O MANUAL.

2.2. A QUEM SE APLICA O MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA

Este Manual de Ética e Conduta se aplica nos relacionamentos internos e externos, e suas diretrizes devem ser observadas por:

- Colaboradores da Vista ao Mar LTDA;
- Membros do Conselho de Administração;
- Terceiros;
- Prestadores de Serviço;

Em relação a este Manual de Ética e Conduta, é importante que todos:

- Leiam e compreendam este Manual e o utilizem no seu dia a dia;
- Comuniquem ao Canal de Ética e Conduta situações que violam este Manual;
- Cooperem e mantenham sigilo sobre qualquer investigação que diga respeito às violações deste Manual ou qualquer outra regra da Vista ao Mar LTDA;
- Assumam responsabilidades e prometam a qualquer pessoa apenas o que efetivamente possa ser cumprido e que esteja dentro da lei, seja para clientes, colegas, ou fornecedores, zelando pela credibilidade da Vista ao Mar LTDA.

2.3 O COMPROMISSO DE RELATAR VIOLAÇÕES

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações deste Manual de Ética e Conduta ou das leis vigentes será considerada atitude antiética. As denúncias deverão ser feitas de boa fé. O denunciante que comprovadamente fizer uma denúncia falsa ou que tenha como objetivo prejudicar outras pessoas ou empresas, poderá sofrer medidas legais ou disciplinares, conforme previsto na legislação brasileira em vigor.

2.4. GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO

A Vista ao Mar LTDA acredita na importância de um ambiente saudável de trabalho onde todos possam falar das preocupações sobre questões éticas sem temer ser prejudicado ou sofrer punições.

A Vista ao Mar LTDA não desligará, retaliará ou discriminará de qualquer outra forma os colaboradores por comunicarem questões de natureza ética.

2.5. VIOLAÇÕES DO MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA

A Vista ao Mar LTDA investigará pronta e rigorosamente todos os fatos relatados.

A violação desse Manual de Ética e Conduta, das políticas da empresa ou de alguma lei sujeitará o envolvido a medidas legais e disciplinares previstas na legislação em vigor, de acordo com a gravidade da violação, avaliada e definida pelo Comitê de Ética e Conduta.

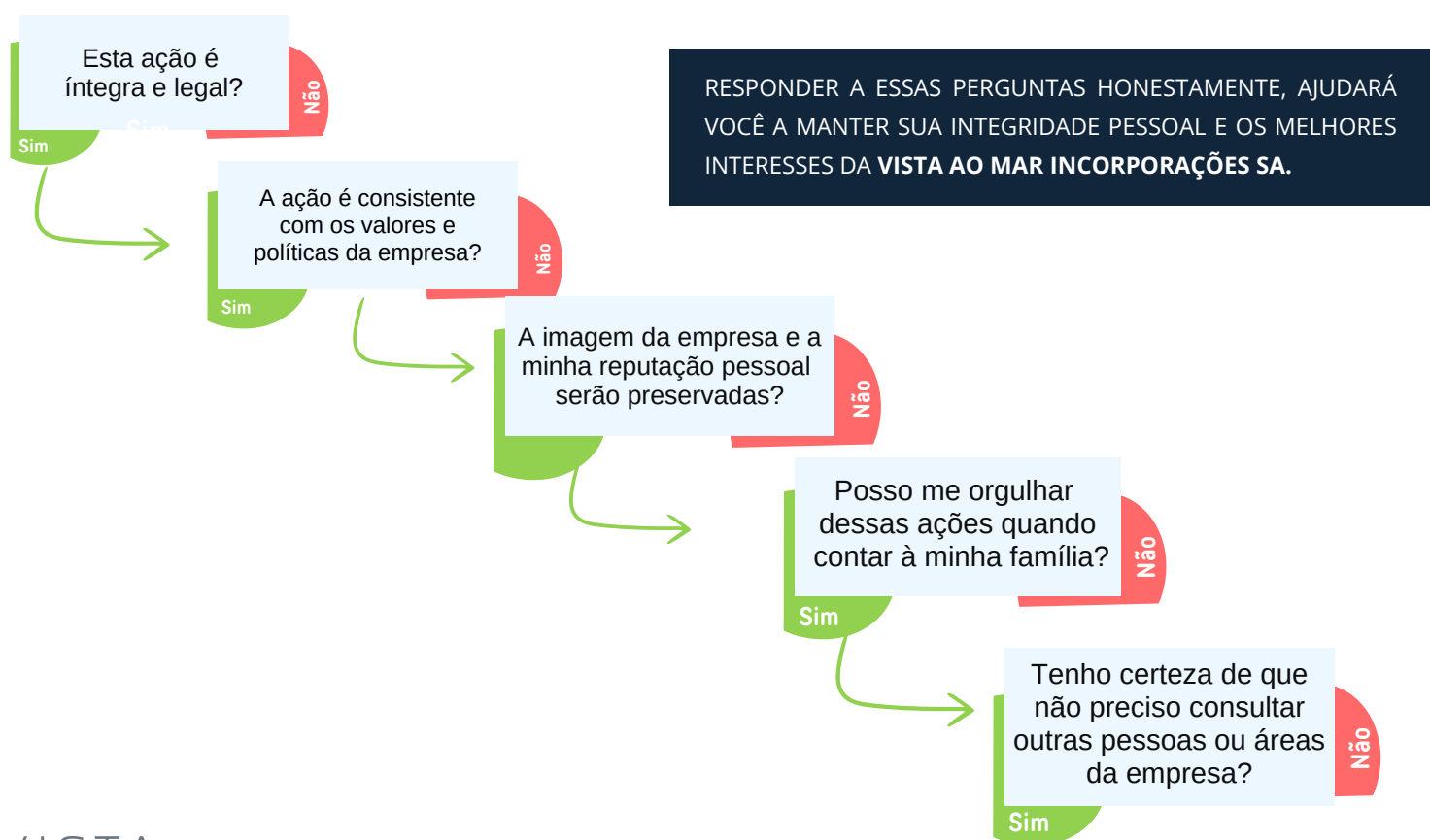
2.6. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES

Os gestores da Vista ao Mar LTDA devem servir de exemplo e referência de comportamento ético. Eles são responsáveis por criar um ambiente de trabalho que incentive os comportamentos descritos neste Manual de Ética e Conduta. Para isso:

- Liderem pelo exemplo e estimulem sua equipe a agir com integridade em todas as negociações e situações;
- Nunca ignorem ou escondam problemas de natureza ética. Os gestores devem lidar com a situação de forma rápida, buscando direcionamento e suporte sempre que necessário, em busca da resolução do conflito;
- Levem ao conhecimento do Comitê de Ética e Conduta as questões éticas trazidas por seus colaboradores para que o Comitê o oriente sobre a decisão a ser tomada;
- Não repreendam ou pressionem um colaborador que tenha levantado uma questão ética e/ou tenha ajudado em uma investigação do Comitê de Ética e Conduta;
- Periodicamente, reúnam sua equipe para revisar os conhecimentos sobre o Manual de Ética e Conduta da empresa, assegurando que todos têm ciência das orientações aqui descritas.
- Esse Manual deve ser entregue a todos os novos contratados.

2.7. E SE A ESCOLHA “CERTA” NÃO ESTIVER CLARA?

O Manual de Ética e Conduta da Vista ao Mar LTDA não tem como descrever todas as possíveis situações que você encontrará em seu trabalho diário. Cedo ou tarde, você se verá em uma situação não tratada aqui. Quando isso acontecer, faça uma reflexão com base nas seguintes perguntas:



3. CONDUITA ESPERADA



A **VISTA AO MAR LTDA** RECONHECE QUE SEU SUCESSO DEPENDE DA MOTIVAÇÃO DE SEUS COLABORADORES, ALÉM DA SATISFAÇÃO DE SEUS CLIENTES. JUNTOS, SOMOS RESPONSÁVEIS POR CRIAR UM AMBIENTE PROPÍCIO AO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE TODOS. AS RELAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DEVEM SER PAUTADAS POR RESPEITO À AUTOESTIMA E À DIGNIDADE HUMANA, MESMO EM SITUAÇÕES EM QUE HAJA OPINIÕES DIVERGENTES OU INTERESSES CONFLITANTES.

3.1 RESPEITO E VALORIZAÇÃO DO CAPITAL HUMANO

A **Vista ao Mar LTDA**, não admite:

- Qualquer comportamento de discriminação ou preconceito de qualquer natureza, entre eles raça, cor, religião, nacionalidade, sexo, estado civil, condição física, orientação sexual, convicção política etc. Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender as especificações do seu cargo e por nenhum outro critério.
- Assédios, tais como sexual, econômico, moral etc., bem como situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

- A prática de trabalho infantil, forçado ou compulsório.
- Qualquer ato que possa fazer outro indivíduo sentir-se ameaçado ou inseguro. Isto inclui ataques, ameaças verbais ou qualquer expressão de hostilidade, intimidação, agressão ou trotes.
- Concessão de privilégios, devendo todos serem tratados de forma igualitária e sem distinção em todas as situações, a partir de critérios claros e amplamente divulgados. É prioridade da empresa a promoção da igualdade de oportunidades para desenvolvimento e crescimento profissional para todos os seus colaboradores e estagiários, fundamentada na meritocracia.

3.2 SAÚDE E SEGURANÇA

A segurança e a integridade das pessoas são responsabilidade de todos e devem ser garantidas a qualquer custo. A Vista ao Mar LTDA obriga-se a disponibilizar equipamentos de proteção coletiva e individual, bem como treinar os colaboradores para o uso dos mesmos. Cabe aos colaboradores a observância das diretrizes, normas e procedimentos de segurança e às Normas Regulamentadoras.

3.3 APRESENTAÇÃO PESSOAL E UTILIZAÇÃO DE UNIFORME

O uso de uniforme é obrigatório durante todo o horário de trabalho, sendo de responsabilidade do colaborador a sua conservação e limpeza. Colaboradores no exercício de suas atividades profissionais representam a imagem da Vista ao Mar LTDA e, por essa razão, devem preocupar-se com a apresentação pessoal, que deverá ser de acordo com o bom senso, discrição e higiene.

Os colaboradores não deverão deixar o seu posto de trabalho fazendo uso de trajes privativos da empresa.





3.4 DEDICAÇÃO AO SERVIÇO

Durante o expediente de trabalho o colaborador deve se dedicar ao exercício de suas funções cumprindo os compromissos e horários estabelecidos, obedecendo as políticas, normas e procedimentos internos da empresa.

A Vista ao Mar LTDA não restringe as atividades político-partidárias e/ou religiosa de seus colaboradores. No entanto, o colaborador deve:

- Manter tais atividades sempre em caráter pessoal.
- Emitir opiniões e manifestações respeitando a imagem e os valores da empresa, de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais.

- Informar seu gestor sobre qualquer atividade política partidária que possa influenciar ou conflitar com os interesses da empresa Vista ao Mar LTDA e/ou do cliente, como a participação em comitês de campanha, ocupação de cargos de confiança ou a concorrência a cargos eletivos.

Os colaboradores que possuem atividades profissionais paralelas, tais como empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, prestação de consultorias, etc., são incentivados a relatar sua condição ao seu gestor, que avaliará possíveis conflitos de interesse e eventuais situações de concorrência com o horário de trabalho.

3.5 CONFLITO DE INTERESSES

É primordial que as decisões profissionais de todos os colaboradores devam estar baseadas na defesa dos interesses da Vista ao Mar LTDA. Não é permitido aos colaboradores exercer atividades profissionais ou terem vínculos com instituições concorrentes, com clientes ou fornecedoras de produtos e/ou serviços. Nenhum colaborador deverá envolver-se em qualquer atividade que comprometa sua integridade profissional ou a reputação da empresa.

O colaborador não deve negociar ou contratar com parentes (genitores, filhos, irmãos, noras, genros, cunhados e sobrinhos) e cônjuge, ou com empresa gerenciada ou controlada por eles, para fornecimento de bens e serviços.

Não serão admitidas decisões que tenham caráter pessoal, familiar ou outro interesse particular. Aqueles que identifiquem ou suspeitem de qualquer conflito de interesse real ou potencial com a Vista ao Mar LTDA deverão imediatamente informar ao Canal de Ética e Conduta.

3.6 RELAÇÕES AFETIVAS ENTRE COLABORADORES

Aos colaboradores da Vista ao Mar LTDA é permitido que parentes e cônjuge trabalhem na empresa, mas não será permitido contratar ou manter parentes (genitores, filhos, irmãos, noras, genros, cunhados, tios e sobrinhos) e cônjuge em função na qual haja uma relação hierárquica direta ou que exerçam suas atividades no mesmo setor.

Qualquer relação afetiva entre colaboradores deve ser comunicada ao gestor imediato de ambos. Se houver dúvida sobre a existência ou não de conflito de interesses, os gestores envolvidos devem submetê-la à avaliação do Comitê de Ética e Conduta.

3.7 REDES SOCIAIS E SITES PESSOAIS

Os colaboradores são responsáveis pela boa reputação da Vista ao Mar LTDA e o conteúdo produzido por eles tem a capacidade de impactar em suas próprias imagens e também na imagem da empresa. Para preservar a imagem e os interesses da Vista ao Mar, a participação dos colaboradores em redes sociais e sites deve seguir as seguintes orientações:

- Colaboradores podem identificar em seus perfis a sua relação com a empresa, porém, o mais adequado, nestes casos, é não tomar partido em questões que possam trazer algum risco à reputação da Vista ao Mar LTDA.
- Não são aceitáveis críticas a profissionais da empresa, contratantes, fornecedores ou pacientes em sites públicos e redes sociais.
- É terminantemente proibido divulgar informações e imagens da empresa nas redes sociais ou em sites, assim como comentários sobre assuntos internos tratados em reuniões ou em conversas com colegas de trabalho, exceto nos casos de compartilhamento de posts feitos pelo próprio empresa em redes sociais mantida pela Vista ao Mar LTDA.

3.8. RECEBIMENTO E OFERTA DE BRINDES E PRESENTES

A Vista ao Mar LTDA e seus colaboradores não aceitarão nem oferecerão presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade, descontos e ofertas de emprego, ou quaisquer outros itens de/a Terceiro, em troca ou expectativa de benefícios ou vantagens, ou que estejam em desacordo com as políticas e normas internas da empresa.

Presentes em dinheiro não podem ser aceitos nem ofertados sob qualquer hipótese.

Refeições de negócios são permitidas apenas para as áreas e funções devidamente autorizadas pela Diretoria, desde que justificadas como reunião de trabalho ou como cortesia usual de negócios. Devem-se respeitar os limites razoáveis e que não impliquem em qualquer constrangimento para os convidados, como também suposta retribuição.



3.9. ZELO PELO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Os colaboradores deverão zelar pela conservação dos ativos da Vista ao Mar LTDA, que compreendem: instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, recursos de informática, valores e outros.

Não é permitido aos colaboradores utilizar equipamentos, espaço físico e outros bens da empresa e das unidades sob sua gestão para fins particulares ou para a execução de atividades que não dizem respeito a empresa.

3.10. RECURSOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA

Os recursos de informática só poderão ser usados de maneira a não violar a lei, as normas internas ou as políticas de informação vigentes. Os colaboradores da Vista ao Mar devem zelar pela segurança, integridade e confidencialidade das informações e dados eletrônicos, protegendo os recursos contra usos não autorizados.

Os nomes de usuários e senhas de acessos são informações confidenciais e de uso pessoal e intransferível. As soluções para segurança oferecidas pela empresa como antivírus, programas de proteção ou proteções de tela não devem ser desinstaladas.

A utilização ocasional para fins pessoais dos recursos de informática e telefonia disponíveis na empresa é permitida, desde que efetuada de forma moderada e que não prejudique o desempenho profissional e não sobrecarregue os sistemas da Vista ao Mar LTDA.

A Vista ao Mar LTDA se reserva ao direito de gravar ligações telefônicas, monitorar ou acessar a comunicação ou outros materiais eletrônicos criados, recebidos, armazenados, transmitidos ou processados, que utilizam os recursos de TI, a qualquer momento e sem prévio aviso. Os usuários desses recursos não devem ter a expectativa de privacidade dos e-mails, documentos, arquivos ou outros materiais, a menos por ordem legal.

Programas e sistemas protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento, não devem ser copiados, exceto que o detentor dos direitos autorais ou da licença dê, especificamente, permissão para tanto. Da mesma forma, é proibida a instalação de programas nos computadores da empresa que não tenham sido autorizados pelas áreas competentes.



3.11. CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

As dependências da Vista ao Mar LTDA e das unidades sob gestão, são monitoradas, exceto nos locais privados (sanitários e vestiários), por meio de câmeras de circuito interno.

As imagens poderão ser divulgadas e utilizadas em cumprimento de determinação judicial, para salvaguardar direitos e o patrimônio da empresa e do contratante, ou para atender situação grave, emergência ou para fins de auditoria interna.

3.12. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O colaborador é responsável por tratar, de forma confidencial, as informações sobre a propriedade intelectual e quaisquer outras que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa.

Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da Diretoria. Informações confidenciais, em resposta aos pedidos legítimos de autoridades governamentais, podem ser fornecidas apenas depois de considerar se elas serão tratadas com sigilo e após tomar as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade, com a ajuda da Assessoria Jurídica da Vista ao Mar LTDA.

3.13. COMÉRCIO INTERNO E CAMPANHAS

É proibido o comércio de bens e serviços, promoção de campanhas solidárias, abaixo-assinados, correntes e doações dentro da Vista ao Mar LTDA ou das unidades sob suas gestão. A empresa, , institucionalmente, poderá promover campanhas solidárias ou de doações.

4. RELAÇÃO COM CONTRATANTES



4.1. ATENDIMENTO A DEMANDAS

A relação com contratantes deve ser exercida exclusivamente pela direção e gerência, ou por colaborador previamente autorizado por estes.

4.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Vista ao Mar LTDA se compromete a oferecer serviços de qualidade, com elevado padrão de atendimento, visando a plena satisfação dos seus clientes. Dessa forma:

- Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas com os clientes e só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pela Vista ao Mar LTDA.
- Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser consideradas, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos. O nosso sucesso está condicionado à completa satisfação de nossos clientes.
- Todos os nossos colaboradores são responsáveis por manter o devido sigilo das informações recebidas dos clientes.

5. RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE



5.1. CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE

O compromisso da Vista ao Mar com o meio ambiente compreende a gestão adequada dos recursos necessários assim como dos resíduos gerados pela nossa operação:

- **Combate ao desperdício:** Esperamos dos nossos colaboradores um comportamento que combata o desperdício, prezando pela adequada utilização de insumos, recursos hídricos e energéticos no seu dia a dia.
- **Descarte adequado de resíduos:** Adotamos práticas de gerenciamento, armazenamento e descarte correto de resíduos, sempre observando a legislação ambiental vigente. Assim, é proibido aos colaboradores o descarte de materiais contaminantes de outra forma que não seja as especificadas nas normas internas de qualidade, tais como descarte em pias, ralos, vasos sanitários e solo.

5.2. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Vista ao Mar LTDA considera em suas decisões os impactos potenciais nas regiões em que atua, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das comunidades.

Promovemos e encorajamos os nossos colaboradores a participar de ações comunitárias por meio dos programas desenvolvidos pela empresa ou através da atuação voluntária nas comunidades em que atuamos.

6. RELAÇÃO COM A IMPRENSA

Os contatos com a imprensa devem ser realizados exclusivamente pela Diretoria, setor de Marketing, ou ainda por um colaborador previamente autorizado.

O relacionamento com a imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial. Portanto, não deve envolver pagamentos de qualquer espécie.

O colaborador autorizado, ao conceder entrevista, publicar artigo ou utilizar qualquer outra forma de manifestação pública, deve restringir seus comentários aos aspectos técnicos, de forma precisa e direta, evitando o uso de juízo de valor e respeitando a confidencialidade das informações relacionadas aos pacientes e demais aspectos da Vista ao Mar LTDA.

Nossos porta-vozes, quando autorizados a se manifestarem em nome da Vista ao Mar LTDA, poderão expressar única e exclusivamente o ponto de vista institucional da empresa, não devendo fornecer opiniões pessoais sobre os assuntos tratados.

7. COMUNICAÇÃO

O contato com as mídias externas deve ser orientado pela área de Marketing, de modo a garantir a integridade das informações a serem transmitidas.

Toda e qualquer informação, fato, evento, como artigos, anúncios, filmes publicitários deverá atender aos princípios e padrões estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas ou que possam denegrir a imagem da Vista ao Mar LTDA.

Os colaboradores devem proteger e resguardar as ideias, projetos, programas e planos de expansão desenvolvidos pela empresa ou por eles próprios.

O uso de imagem e divulgação de fotos de colaboradores, poderá ser efetuado desde que haja a prévia autorização escrita por parte dos envolvidos.

A representação em eventos externos em que o nome da empresa Vista ao Mar LTDA esteja de alguma forma associado deverá ser precedida de autorização prévia pela Diretoria.

As apresentações, institucionais e demais, devem seguir o padrão estabelecido pela própria empresa.



11. PRÁTICAS CONCORRENCIAIS E ANTICORRUPÇÃO

A Vista ao Mar LTDA proíbe qualquer pessoa agindo em nome da empresa, direta ou indiretamente através de terceiros, de fazer ou receber pagamentos impróprios.

Pagamento impróprio significa receber ou pagar suborno ou fornecer, oferecer, prometer ou dar dinheiro, ou qualquer outra vantagem a qualquer pessoa do setor privado ou a qualquer Autoridade Pública, a fim de influenciar indevidamente qualquer ato ou decisão de uma pessoa, ou, de outro modo, obter benefício impróprio para a Vista ao Mar LTDA.

UMA AUTORIDADE PÚBLICA PODE INCLUIR, ENTRE OUTROS, QUALQUER DIRETOR OU EMPREGADO DE GOVERNO ESTRANGEIRO, ORGANIZAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL OU NACIONAL, MEMBRO DE PARTIDO POLÍTICO, CANDIDATO A CARGO POLÍTICO NO BRASIL OU NO EXTERIOR, QUALQUER DEPARTAMENTO GOVERNAMENTAL ESTRANGEIRO, NACIONAL OU ÓRGÃO DO MESMO, OU QUALQUER DIRETOR OU EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL.

O uso de recursos ou ativos da Vista ao Mar LTDA para qualquer finalidade ilegal, imprópria, ou antiética, é estritamente proibido.

Nenhum colaborador será penalizado devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar suborno.

Cada colaborador que suspeite de que os termos acima possam ter sido violados, ou acredite ter recebido proposta de suborno, ou, de outro modo, de agir contra os termos acima, deve denunciar a ocorrência imediatamente, conforme previsto neste Manual de Ética e Conduta.

12. RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS



12.1. RESPEITO À LEGISLAÇÃO

A Vista ao Mar LTDA se empenha em manter um relacionamento franco e construtivo com o governo e seus órgãos, nas três esferas de poder.

12.2. APOIO ÀS AUTORIDADES EM FISCALIZAÇÕES E EM INVESTIGAÇÕES

Nos casos em que a Vista ao Mar LTDA for solicitado a apresentar informações a fiscalizações ou a colaborar com investigações conduzidas pelo Poder Público, nenhuma informação será modificada ou corrompida com intenção de comprometer o objeto da fiscalização ou da investigação, nem nenhum obstáculo deverá ser imposto ao curso dos trabalhos.

Entretanto, quaisquer notificações neste sentido, originários de órgãos oficiais, deverão ser encaminhados à diretoria da unidade, não sendo nenhuma área autorizada a respondê-la.

As informações solicitadas a Vista ao Mar LTDA devem ser divulgadas de forma correta, consistente, exata, verdadeira e completa.

12.3. DOAÇÕES A CANDIDATOS E A PARTIDOS POLÍTICOS

Nos termos da lei, são proibidas doações para candidatos ou partidos políticos.

13. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS



13.1. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

A Vista ao Mar LTDA e seus colaboradores comprometem-se a manter a exatidão e confiabilidade de seus sistemas contábeis, assegurando o fiel retrato da sua situação patrimonial, econômica e financeira. As práticas e registros contábeis devem obedecer aos princípios preconizados nas regulamentações vigentes, normas fiscais e melhores práticas.

Contratos, notas fiscais, relatórios, faturas e todos os outros documentos relacionados à contratação de bens e serviços deverão sempre corresponder à realidade do que foi contratado.

As informações e documentos relacionados à operação da Vista ao Mar LTDA precisam ser preservados com cuidado e responsabilidade, obedecendo aos prazos legais estabelecidos. Todos os registros oficiais devem ser colocados à disposição dos auditores e autoridades fiscais, seguindo as regras convencionais. A integridade e veracidade dos dados contábeis e financeiros refletem a retidão e credibilidade da Vista ao Mar LTDA.

Informações de interesse dos públicos internos ou externos, exceto em caso de justificado sigilo, deverão ser divulgadas de forma ampla e transparente.

14. NOSSA ESTRUTURA PARA GARANTIR O MELHOR AMBIENTE PROFISSIONAL



14.1. O COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

O Comitê de Ética e Conduta da Vista ao Mar LTDA é composto por representantes precisamente selecionados para tal missão dentro da empresa. São responsáveis por divulgar e assegurar a compreensão deste Manual, avaliar regularmente sua aplicabilidade, realizar eventuais atualizações ou retificações. Este Comitê também tem como atribuição a avaliação, com total isenção e profissionalismo, dos relatos de desvio de conduta recebidos via Canal de Ética e Conduta, e a definição de medidas disciplinares.

14.2. O CANAL DE ÉTICA E CONDUTA

Contamos com um Canal de Ética e Conduta operado por uma empresa externa especializada, que garante total independência na recepção, triagem e no direcionamento dos relatos recebidos.

Dúvidas e violações aos princípios e valores deste Manual de Ética e Conduta devem ser levadas ao conhecimento do Comitê de Ética e Conduta da Vista ao Mar LTDA através dos seguintes meios:

Email: vistaaomarparticipacoes01@gmail.com

Telefone: (87) 99925-5439

14.3. AUDITORIA INTERNA

A nossa estrutura de auditoria interna será acionada para análises de eventos que requeiram maior aprofundamento. Os exames serão conduzidos com a discrição e a independência requeridas.

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO SOBRE CONFLITO DE INTERESSES



Declaro que:

- Recebi o Manual de Ética e Conduta da **Vista ao Mar LTDA** e que estou ciente do seu teor, o qual será aplicado no exercício das minhas funções e que estarei sujeito a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do seu descumprimento.
- Fui informado sobre o Canal de Ética e Conduta para relatar uma possível violação do Manual ou da Legislação.

Ademais, pelo presente Termo, DECLARO:

- Deter direta ou indiretamente (ex.: através de cônjuge ou parente), participações e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações que tenham relacionamento comercial com o **Vista ao Mar LTDA**.

() NÃO () SIM

Em caso afirmativo, informar o nome da pessoa jurídica em questão, a participação societária (em %) e o nome, cargo e relação de parentesco com funcionários ou acionistas da empresa (quando cabível):

- Deter grau de parentesco (cônjuge, pais, filhos, irmãos e/ou avós) com funcionários da Vista ao Mar LTDA:

() NÃO () SIM

Em caso afirmativo, favor informar o grau de parentesco, o nome e o cargo exercido pelo Cônjuge ou parente na Vista ao Mar LTDA:

Outrossim, aceito, sempre que solicitado, atender e cumprir preceitos adicionais divulgados pela **Vista ao Mar LTDA** que venham a integrar este Manual de Ética e Conduta, sem a necessidade de apor assinatura em novo Termo.

NOME COMPLETO:	
CPF:	
UNIDADE:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
DATA:	
ASSINATURA:	